LEI Nº 809/2003 DE 11 DE JULHO DE 2003

> "Dá Denominação a Rua Localizada no Loteamento Recife do Francês I e II, no Povoado Francês Adota e Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de RUA SÃO FRANCISCO a rua localizada no lado esquerdo da Igreja de São Pedro, no Loteamento Recife do Francês I e II, situado no Povoado Francês, deste Município;
- Art. 2º A confecção da placa indicativa é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 11 DE JULHO DE 2003.

DANIELLI MEDEIROS DÂMASO DE ALMEIDA

Prefeita em Exercício